AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Processo Administrativo nº 30.421/2026 - Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

Processo de Compra nº 1.117/2026

Objeto: Aquisição de ferramentas, equipamentos e materiais destinados à manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, eletrônicos e periféricos, atendendo à demanda do Departamento de Manutenção de Informática.

Considerando os documentos constantes nos autos, e a demonstração de reserva orçamentária (Dispensa do parecer jurídico PGM nº 2 de 06/06/2025), **AUTORIZO** a execução do objeto do Processo Administrativo nº 25.282/2026, de Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, devendo ser observado os demais trâmites legais.

Indaiatuba, 06 de novembro de 2026.

Custódio Tavares Dias Neto

Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 9D1C-E453-19D5-C05A.

Processo Administrativo nº 30.421/2026

Processo de Compra nº 1.117/2026

Dispensa de Licitação fundamentada pelo Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Indaiatuba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 44.733.608/0001-09, com sede a Avenida Engº. Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jd. Esplanada, Cep 13.331-900, Indaiatuba - S.P., por intermédio do Departamento de Compras, torna público que realizará chamada pública, com critério de julgamento **menor preço**, **nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, Plano de Contratação Anual (PCA) – 2026, publicado na Imprensa Oficial do Município em 28 de novembro de 2025 – Edição nº 3451 e disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em 18 de novembro de 2025 – Código nº 8971, Portaria PGM (Procuradoria Geral do município) nº 2/2025, Decreto Municipal nº 15.456/2025** e demais exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Período para Apresentação das Propostas: Das 09:00h do dia 11/11/2026 às 08:59h do dia 16/11/2026

Dotação Orçamentária:
01.20.01.19.1261022.2001.3.3.90.30
01.20.01.19.1261022.2001.4.4.90.52

1. – Objeto da Contratação Direta:

1.1 – O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação por Dispensa de Licitação para **Aquisição de ferramentas, equipamentos e materiais destinados à manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, eletrônicos e periféricos, atendendo à demanda do Departamento de Manutenção de Informática** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de contratação direta e seus anexos.

1.2 – A contratação será dividida em itens/lotes ou ocorrerá em item/lote único.

Este documento foi assinado digitalmente por CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 9D1C-E453-19D5-C05A.

1.2.1 – Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 – O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2. – Participação na Dispensa

2.1 – A participação na presente dispensa se dará mediante a utilização do Sistema de Compras da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, com acesso disponibilizado exclusivamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.1.1 – O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no sistema de dispensa, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 – Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1 – Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2 – Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 – Que se enquadrem nas vedações do artigo 14 da Lei nº 14.133/2021

2.2.4 – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

2.3 – Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

3. – Da Proposta de Preço

3.1 – A presente chamada pública ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir das 09:00h do 1º dia útil subsequente à data de divulgação, sendo encerrada automaticamente após o período indicado, e selecionada a(s) proposta(s) mais vantajosa(s).

3. 2 – Não haverá etapa exclusiva para lances.

Este documento foi assinado digitalmente por CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 9D1C-E453-19D5-C05A.

3.3 – O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema de compras da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, com acesso exclusivo via Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a proposta com a descrição do objeto ofertado e a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim de recebimento das propostas.

3.4 – Não serão aceitas propostas por quaisquer outros meios.

3.5 – O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

3.6 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.7 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta dispensa de licitação.

3.7.1 – Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

3.8 – A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4. – Julgamento das Propostas

4.1 – Encerrado o período de encaminhamento das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação.

4.2 – As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital, serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3 – No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.4 – Havendo valores iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 – Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor valor registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Este documento foi assinado digitalmente por CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 9D1C-E453-19D5-C05A.

4.6 – Imediatamente após o término do prazo estabelecido, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos valores pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7 – Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta adequada.

5. – Habilitação

5.1. – Quando comunicado, via e-mail, será concedido ao(s) fornecedor(es) da(s) melhor(es) oferta(s) o prazo de **1 (um) dia útil**, contado a partir do encaminhamento do e-mail, para apresentação dos documentos de habilitação.

5.1.2 – Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste aviso de contratação direta.

5.1.3 – É dever do fornecedor atualizar previamente os documentos para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.1.4 – O descumprimento do subitem acima implicará na inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.1.5 – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste aviso de contratação direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação, sob pena de inabilitação.

5.1.6 – Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.1.7 – A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

5.1.8 – Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. – Dos Documentos:

Este documento foi assinado digitalmente por CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 9D1C-E453-19D5-C05A.

6.1 – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

6.2 – Contrato Social em Vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

6.3 – Certidão Negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União;

6.4 – Certidão Negativa de débitos do Município Sede da empresa (CND Municipal);

6.5 – Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

6.6 – Certidão Negativa de débitos junto ao FGTS;

6.7 – Certidão Negativa de débitos Trabalhistas (CNDT);

6.8 – Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou do representante da entidade (RG);

6.9 – Atestado de Capacidade Técnica;

6.10 – E demais documentos constantes no Termo de Referência, se houver.

7. – Do pagamento

7.1 – O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, mediante apresentação da Nota Fiscal e atesto do setor competente.

7.2 – A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. – Das Disposições Gerais:

8.1 – Poderá a Prefeitura revogar a presente dispensa, no todo ou parcialmente, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente.

8.2 – A prefeitura deverá anular a presente dispensa, no todo ou parcialmente, sempre que houver ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3 – A anulação do procedimento de dispensa pública, não gera direito à indenização.

Este documento foi assinado digitalmente por CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 9D1C-E453-19D5-C05A.

8.4 – O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

8.5 – No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.5.1 – Republicar o presente aviso com uma nova data;

8.5.2 – Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

8.5.3 – Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.6 – As providências dos subitens 8.5.1 e 8.5.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.7 – Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste neste aviso de contratação direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.8 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens encaminhadas pela Administração ou de sua desconexão.

8.9 – Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília – DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e documentação relativa ao procedimento.

8.10 – No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, nos termos do art. 12, III e art. 64, da Lei nº 14.133/21.

9. – Do local de entrega

9.1 – Os produtos e/ou serviços, objeto deste termo, deverão ser entregues no local indicado na ordem de fornecimento, no município de Indaiatuba - SP.

9.2 – Será de responsabilidade da contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços ou encargos sociais, inclusive, despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos dos serviços prestados.

Este documento foi assinado digitalmente por CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 9D1C-E453-19D5-C05A.

10. – Das Sanções

10.1 – Nos termos do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

A) – Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho;

B) – Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

C) – Dar causa à inexecução total do contrato/empenho;

D) – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

E) – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

F) – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

G) - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

A) – O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso;

B) – As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto multas escalonadas por datas, e multa por advertência;

C) – No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase de defesa prévia, o Contratante poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, integral ou parcialmente, o valor retido correspondente será depositado em favor da Contratada, em até 10 (dez) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Este documento foi assinado digitalmente por CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 9D1C-E453-19D5-C05A.

Orientações sobre a retenção de imposto de renda

Em razão da publicação da IN RFB nº 2.145/2023, que alterou a IN RFB nº 1.234/2012, a Prefeitura Municipal de Indaiatuba, deverá realizar a retenção na fonte do valor correspondente ao Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza incidente sobre rendimentos pagos às pessoas jurídicas contratadas para fornecimento de bens e prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, observadas as disposições da Lei nº 9.430/1996, do Decreto nº 9.580/2018 (Regulamento do Imposto de Renda) e da Portaria Conjunta CGE/CAF nº 01/2023.

Instrução Normativa Rfb Nº 1234, De 11 De Janeiro De 2012
Instrução Normativa Rfb Nº 2145, De 26 De Junho De 2023

Por decorrência, será de exclusiva responsabilidade da pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço, destacar no documento fiscal a alíquota a ser descontada, observadas as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e a coluna “IR (02)” do Anexo I da mesma Instrução ou, quando amparados por isenção, não incidência ou alíquota zero, destacar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do Imposto sobre a Renda (IR) ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou do serviço.

Indaiatuba, 06 de novembro de 2026.

Custódio Tavares Dias Neto

Prefeito

Pedidos de esclarecimentos: Silvia Moller
Endereço Eletrônico: silvia.moller@indaiatuba.sp.gov.br
Telefone: (19) 3835-9714

Este documento foi assinado digitalmente por CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 9D1C-E453-19D5-C05A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

TERMO DE REFÊRENCIA

OBJETO
O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de ferramentas, equipamentos e materiais destinados à manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, eletrônicos e periféricos, para atendimento das necessidades do Departamento de Manutenção de Informática da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste documento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A contratação será realizada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao planejamento da contratação, à definição do objeto, à seleção do fornecedor, à execução contratual e ao recebimento dos materiais, bem como com os demais regulamentos aplicáveis à Administração Pública Municipal.
A modalidade ou o procedimento de contratação deverá ser definido pela Administração, conforme o valor estimado, a natureza do objeto e os requisitos legais aplicáveis, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade, competitividade e interesse público.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
A aquisição justifica-se pela necessidade de disponibilizar ferramentas e equipamentos adequados para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva realizados pelo Departamento de Manutenção de Informática.
Os materiais permitirão aprimorar as condições de trabalho dos profissionais responsáveis pelos reparos, diagnósticos e testes em computadores, notebooks, celulares, circuitos eletrônicos, equipamentos de rede e demais dispositivos utilizados pela Administração Municipal.
A disponibilidade desses recursos contribuirá para a redução do tempo de inatividade dos equipamentos, o prolongamento de sua vida útil, a melhoria da qualidade dos serviços prestados e a redução de custos decorrentes de manutenções externas ou da substituição prematura de componentes.

DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADES
Os materiais deverão atender às especificações técnicas mínimas a seguir, conforme a necessidade apresentada pelo Departamento de Manutenção de Informática.

Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	1	Unid.	**ESTAÇÃO DESSOLDADORA BIVOLT** ESTAÇÃO DESSOLDADORA BIVOLT SE DESTACA POR SER PROJETADA PARA DESSOLDAGENS TIN-LEAD E/OU LEAD-FREE (SEM CHUMBO), PELA FAIXA DE TEMPERATURA ABRANGENTE, DISPLAY DIGITAL, FÁCIL LIMPEZA E TROCA DE BOCAIS, COM FORTE PODER DE ABSORÇÃO QUE FACILITAM A REMOÇÃO DA SOLDA. ESPECIFICAÇÕES: LEAD FREE MICROPROCESSADO CONTROLE PRECISO DE TEMPERATURA RÁPIDA RECUPERAÇÃO TÉRMICA RESISTÊNCIA DE CERÂMICA TEMPERATURA AJUSTÁVEL: 160~480ºC POTÊNCIA: 140W PRESSÃO DO VÁCUO: 600MM HG ESTAÇÃO HK-915 DISPLAY LCD POTÊNCIA: 128W PRESSÃO DE VÁCUO: 600MMHG AMBIENTE DE OPERAÇÃO: 0°C A 50°C; RH<90%. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT DIMENSÕES: 160 X 225 X 130MM PESO: APROXIMADAMENTE 2,6 KG PISTOLA DESSOLDADORA HK-522 POTÊNCIA: 60W (128W DURANTE AQUECIMENTO) FAIXA DE TEMPERATURA: 160 A 480°C (REGULAGEM NA ESTAÇÃO) RESISTÊNCIA: PTC CERÂMICA ALIMENTAÇÃO: 24VDC PESO: APROXIMADAMENTE 300G (INCLUINDO BICO E FILTROS) CONTEÚDO DE EMBALAGEM: PISTOLA DESSOLDADORA HK-552 P/HK-915 MANUAL DE INSTRUÇÕES BOCAL (2 UNIDADES) PINO DE LIMPEZA (3 UNIDADES) FILTRO (4 UNIDADES) SUPORTE PARA PISTOLA HK-552 ESPONJA VEGETAL, CABO DE ALIMENTAÇÃO. GARANTIA: 06 MESES.

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ EDUARDO DA SILVA ALVES.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 17F2-64F9-CF9B-6195.

2	3	**UNID.**	**ESCADA TESOURA EXTENSÍVEL** ESCADA TESOURA EXTENSÍVEL - 3,2M - 10 DEGRAUS. CARACTERÍSTICAS: LINHA TESOURA EXTENSÍVEL. MODELO: 6X10. COR: LARANJA; PESO E DIMENSÕES: LARGURA DA ESCADA: 42 CM; PESO: 11 KG. TIPO DE POSIÇÃO: MULTIFUNCIONAL; MATERIAIS DA ESTRUTURA: FIBRA/ALUMÍNIO; QUANTIDADE DE DEGRAUS 10; ALTURA MÁXIMA DA ESCADA 3,2 M; ALTURA DA ESCADA FECHADA 1,9 M; É EXTENSÍVEL ; É DOBRÁVEL; PESO MÁXIMO SUPORTADO: 120 KG. GARANTIA: 12 MESES.
3	**1**	**UNID.**	**ESTAÇÃO CONJUGADA DIGITAL - 127V** ESTAÇÃO CONJUGADA DIGITAL - 127V ESTAÇÃO CONJUGADA DIGITAL: ESTAÇÃO DE RETRABALHO E ESTAÇÃO DE SOLDA. CERTIFICADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS IEC 60335-1 e IEC 60335-2-45.A ESTAÇÃO SE DESTACA POR SER 2 EM 1, ESTAÇÃO DE RETRABALHO E ESTAÇÃO DE SOLDA.FACILITA A REMOÇÃO E A SOLDAGEM DE COMPONENTES SMD, PTH E CIRCUITOS INTEGRADOS. POSSUI RESFRIAMENTO INTELIGENTE: AO DESLIGAR A CHAVE DE AQUECIMENTO A ESTAÇÃO CONTINUA COM A BOMBA ACIONADA ATÉ O RESFRIAMENTO DA RESISTÊNCIA, FAIXA DE TEMPERATURA ABRANGENTE, DISPLAY DIGITAL COM 3 DÍGITOS, AQUECIMENTO RÁPIDO E ESTABILIDADE TÉRMICA. ROBUSTA, SILENCIOSA PARA SER UTILIZADA EM LABORATÓRIOS DE ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS E NA INDÚSTRIA. ESPECIFICAÇÕES GERAIS: POTÊNCIA DE PICO DO CONJUNTO: 850W - 127V; POTÊNCIA NOMINAL DO CONJUNTO: 280W - 127V; ALIMENTAÇÃO: 127V - 50/60 HZ (VERIFICAR A TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ANTES DE LIGAR O EQUIPAMENTO); FUSÍVEL: 8A (127V); DIMENSÕES TOTAL: 260X245X190MM; PESO: APROXIMADAMENTE 4.7KG. ESTAÇÃO DE RETRABALHO: DISPLAY DIGITAL LED/ 3 DÍGITOS; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELETROSTÁTICAS (ESD); FAIXA DE TEMPERATURA: 0°C ~ 480°C; VAZÃO MÁXIMA DE AR: 24L/MINUTO; RUÍDO:<50DB; MELHOR EFICIÊNCIA TÉRMICA - RESISTÊNCIA DE CERÂMICA; RÁPIDO AQUECIMENTO; RESFRIAMENTO AUTOMÁTICO; MEDIDAS DOS BOCAIS: Ø9MM, Ø6MM, Ø2MM; COMPRIMENTO DO CABO: 900MM. ESTAÇÃO DE SOLDAR: POTÊNCIA DE PICO: 60W; TENSÃO DE ENTRADA: 24VAC; RESISTÊNCIA: CERÂMICA; COMPRIMENTO DO CABO: 1 M; PESO: APROXIMADAMENTE 100G. ACESSÓRIOS: MANUAL DE INSTRUÇÕES; FERRO DE SOLDAR; SUPORTE PARA O FERRO DE SOLDAR; ESPONJA METÁLICA; ESPONJA VEGETAL; CABO DE ALIMENTAÇÃO; BOCAL (3 UNIDADES) - Ø9MM, Ø6MM, Ø2MM. GARANTIA DE 6 (SEIS) MESES, EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO, CONTRA DEFEITOS DE MATERIAL E FABRICAÇÃO
4	**3**	**UNID.**	**PARAFUSADEIRA DE PRECISÃO E FENDA ELÉTRICA 25 EM 1 PARA CELULAR E NOTEBOOK.** PARAFUSADEIRA DE PRECISÃO E FENDA ELÉTRICA 25 EM 1 PARA CELULAR E NOTEBOOK. PARAFUSADEIRA SEM FIO, QUE PERMITE CONFORTO E MOBILIDADE NO ESPAÇO DE TRABALHO, SEM PRECISAR DE UMA CONEXÃO ELETRICA PRÓXIMA. TORQUE MÁXIMO DE FORÇA DE TORÇÃO 3 Nm. A FERRAMENTA ATINGE UMA VELOCIDADE DE ROTAÇÃO MÁXIMA DE 200 RPM, IDEAL PARA TRABALHOS EM EQUIPAMENTOS COMO CELULARES E NOTEBOOKS. TIPO DE ALIMENTAÇÃO: CORRENTE; MODELO: 25EM1; TIPO DE BATERIA: ÍON DE LÍTIO; CARREGADOR DE BATERIA; LUZ LED E ACESSÓRIOS.
5	**100**	**UNID.**	**ADAPTADOR PINO FÊMEA 10 AMPERES CABO 10 A 110 A 250 V – PLUG BRANCO 2P + T** ADAPTADOR PINO FÊMEA 10 AMPERES PARA EXTENSÃO DE TOMADA CABO 10A 110V A 250V. PLUG BRANCO 2P+T. CARACTERÍSTICAS: NACIONAL; MODELO: TOMADA FÊMEA; TIPO DE ALIMENTAÇÃO: ELÉTRICA; PESO E DIMENSÕES: COMPRIMENTO : 2 CM, ALTURA: 2 CM. LARGURA: 2 CM, PESO: 2 G; TIPO DE PORTAS DO ADAPTADOR: PORTA 10 A. TIPO DE PINOS DO ADAPTADOR; 2P + T; MATERIAIS: PVC; AMPERAGEM: 10 A.
6	**1**	**UNID.**	**MICROSCÓPIO DIGITAL 1200X LCD 7 FHD 1080P USB** MICROSCÓPIO DIGITAL 1200X LCD 7 FHD 1080P USB. O MICROSCÓPIO FAZ A INSPEÇÃO DE SOLDAS, DETECÇÃO DE CURTOS OU FALHAS, AUXILIANDO AS

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ EDUARDO DA SILVA ALVES.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 17F2-64F9-CF9B-6195.

			MANUTENÇÕES DE CELULARES, COMPUTADORES, NOTEBOOKS E OUTROS APARELHOS ELETRÔNICOS. MODELO: MICROSCÓPIO DIGITAL; MODELO ALFANUMÉRICO; TIPO DE ALIMENTAÇÃO: CORRENTE DOMÉSTICA; COR PRETO: VOLTAGEM: 127/220V; PESO E DIMENSÕES: PESO 1.100 KG; INTERVALO DE AMPLIAÇÃO: 1200X; TIPO DE CABEÇA: MONOCULAR; SEMIPROFISSIONAL; BAIXA POTÊNCIA; TIPO DE ZOOM; DIGITAL: QUANTIDADE DE OCULARES: 1; ENTRADA USB; VOLTAGEM DA BATERIA: 127/220V; TIPO DE PILHA: POLÍMERO DE LÍTIO; TELA DIGITAL LCD 7 FHD; ÂNGULO MÁXIMO DE INCLINAÇÃO: 270°; TIPO DE ILUMINAÇÃO: LED; LUZ REGULÁVEL; DISTÂNCIA DE TRABALHO: 3 CM. GARANTIA: 12 MESES.
7	**1**	**UNID.**	**FONTE DE BANCADA** FONTE DE BANCADA. COM DISPLAY LED E SAÍDA USB 30V 10A 300W. FONTE AJUSTÁVEL PARA BANCADA PROFISSIONAL, PARA PRECISÃO COM SEGURANÇA EM REPAROS E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE MANUTENÇÃO. CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA: 300 W; POTÊNCIA DE SAÍDA: 300 W; VOLTAGEM MÁXIMA DE ENTRADA: 230 V; VOLTAGEM MÁXIMA DE SAÍDA: 30V; PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO; DIMENSÕES/COMPRIMENTO: 27,3 CM LARGURA: 14,2 CM; ALTURA: 20,2 CM. GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
8	**3**	**UNID.**	**KIT DE ALICATE DE PRECISÃO E PINÇA PARA MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA** KIT DE ALICATE DE PRECISÃO E PINÇA PARA MANUTENÇÃO DA INFORMÁTICA. O KIT ALICATE E PINÇA SERVEM PARA REALIZAR SERVIÇOS EM PEÇAS QUE PRECISAM DE CORTES PRECISOS EM ESPAÇOS PEQUENOS, COM FACILIDADE E PRECISÃO. MODELO: KIT ALICATE PRECISÃO 6 PINÇAS. TIPOS DE ALICATES: CORTE, PRECISAO; MATERIAL: AÇO CARBONO; QUANTIDADE DO KIT 7 PEÇAS COM PUNHO ANTIDESLIZANTE. KIT DE FÁBRICA. GARANTIA: 03 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
9	**3**	**JOGO**	**JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILIPS IMANTADO COM 12 PEÇAS** JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILIPS IMANTADO: MODELO: 12 PEÇAS FENDA PHILIPS. FORMA DA PONTA: FENDA/PHILIPS; TIPO DE CABO: ERGONÔMICO; MATERIAL DO CABO: PVC RÍGIDO, COM PONTA MAGNÉTICA; KIT COM 12 UNIDADES. GARANTIA: 12 MESES .
10	**2**	**UNID.**	**PARAFUSADEIRA CHAVE DE FENDA FLEXDRIVE SEM FIO** PARAFUSADEIRA CHAVE DE FENDA FLEXDRIVE SEM FIO. PARAFUSADEIRA, COMPACTA, MODERANA E PRÁTICA. POSSUI BATERIA INTERNA DE 4V COM TECNOLOGIA ÍON-LÍTIO, PARA ÓTIMO DESEMPENHO PARA MONTAGENS, REPAROS E MANUNTENÇÃO EM GERAL.CONTROLE DE TORQUE FLEXDRIVE COM AJUSTE DE 6 NÍVEIS, GARANTINDO MAIOR PRECISÃO. ALCANÇA ATÉ 360 ROTAÇÕES POR MINUTO, FACILITANDO O APERTO E A REMOÇÃO DE PARAFUSOS COM RAPIDEZ E CONFORTO. CARREGAMENTO VIA USB-C, POSSUI ILUMINAÇÃO COM 4 LEDS, ERGONÔMICA. ACOMPANHA CONJUNTO DE PONTAS. CARACTERÍSTICAS: COR: AMARELA; TIPO DE PRODUTO: PARAFUSADEIRA: ELÉTRICA; COMPACTO E SEM FIO. TAMANHO DO MANDRIL: 6 MM; ENCAIXE: SEXTAVADO DE 1/2; TORQUE MÁXIMO: 14 NM; VELOCIDADE MÍNIMA DE ROTAÇÃO: 0 RPM; VELOCIDADE MÁXIMA DE ROTAÇÃO: 360 RPM. TIPO DE BATERIA: ÍON DE LÍTIO. ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: 1 SUPORTE MAGNÉTICO (60 MM), 1 PONTA BIT DE IMPACTO PH2, 1 CABO USB (TIPO C), 25 PONTAS BIT IDENTIFICADAS POR COR. COM LUZ LED VOLTAGEM DA BATERIA: 36V; AMPERAGEM: 1,5 A. GARANTIA: 24 MESES
11	**2**	**UNID.**	**MICRO RETIFICA COM 82 ACESSÓRIOS E EIXO FLEXIVEL** MICRO RETIFICA COM 82 ACESSÓRIOS E EIXO FLEXIVEL. FERRAMENTA DE PRECISÃO COM MAIS DE 8 FUNÇÕES DIFERENTES, PERMITE CORTAR, FURAR, GRAVAR, LIXAR E POLIR. CARACTERÍSTICAS: LINHA: MICRO RETÍFICA; TIPO DE

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ EDUARDO DA SILVA ALVES.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 17F2-64F9-CF9B-6195.

			ALIMENTAÇÃO: CORRENTE ELÉTRICA. PESO: 1,21 KG; FUNÇÕES DO MICRO RETÍFICA: INDICADA PARA LIMPAR, LIXAMENTO, POLIR, ESCULPIR E ESMERILHAR. POTENCIA: 90W; VOLTAGEM DA BATERIA: 220V; FONTE DE ENERGIA: ELÉTRICA; ACESSÓRIOS INCLUÍDOS NA MALETA: 1 MICRO RETÍFICA - 1 EIXO FLEXÍVEL PARA DETALHE - 1 ESCAREADOR PONTA REDONDA 1,6MM PARA MADEIRA, METAL, COURO, PLÁSTICO, EVA E PAPELÃO - 1 ESCAREADOR PONTA REDONDA 2,4MM PARA MADEIRA, METAL, COURO, PLÁSTICO, EVA E PAPELÃO - 36 DISCOS DE CORTE 23,8MM ESPESSURA 0,6MM PARA METAL - 1 HASTE PARA LIXAR 12,7MM COM TUBO DE LIXA GRÃO GROSSO PARA MADEIRA, FIBRA DE VIDRO, PLÁSTICO E EVA - 1 TUBO DE LIXA 12,7MM GRÃO GROSSO PARA MADEIRA, FIBRA DE VIDRO, PLÁSTICO E EVA - 36 DISCOS DE LIXA 19,1MM GRÃO GROSSO PARA MADEIRA E REMOÇÃO DE PINTURA - 2 DISCOS DE FELTRO PARA POLIR 12,7MM PARA METAL, PEDRAS E VIDRO - 1 PASTA PARA POLIR E LIMPAR - 1 BROCA AÇO RÁPIDO 3,2MM PARA MADEIRA, PLÁSTICO, OURO, BRONZE, LATÃO E ALUMÍNIO - 1 HASTE PARA ACESSÓRIOS DE FELTRO - 1 HASTE PARA DISCOS - 1 CHAVE DE AJUSTE - MANUAL DE INSTRUÇÕES. TIPO DE TECNOLOGIA DO MOTOR: COM ESCOVAS: COM EIXO FLEXÍVEL; COM VELOCIDADE VARIÁVEL; TIPO DE INTERRUPTOR: TECLA. GARANTIA : 24 MESES.
12	**1**	**UNID.**	**SUPORTE DE BRAÇO ARTICULADO PARA MICROSCÓPIO DIGITAL** SUPORTE DE BRAÇO ARTICULADO PARA MICROSCÓPIO DIGITAL. O SUPORTE TEM FLEXIBILIDADE DE AJUSTE, POSSUINDO BRAÇOS INCLINÁVEIS E COM ROTAÇÃO, COM DURAÇÃO E ESTABILIDADE DO PRODUTO. COR: PRETO. GARANTIA: 03 MESES
13	**3**	**UNID.**	**PARAFUSADEIRA PRECISÃO CHAVE FENDA ELETRICA CANETA ORIGINAL** PARAFUSADEIRA PRECISÃO CHAVE FENDA ELETRICA CANETA ORIGIAL. CARACTERÍSTICA: KIT CHAVES FENDA ELÉTRICA MINI PORTÁTIL; LINHA: RECARREGAVEL PARA MANUTENÇÃO EM NOTEBOOK E COMPUTADOR. MANUTENÇÃO ORIGINAL; MODELO: MINI MULTIFUNCIONAL WOWSTICK PRECISÃO PEQUENA CELULAR. BATERIA PC: POTÊNCIA: 3,7 W; TIPO DE PRODUTO: PARAFUSADEIRA; TIPO DE PARAFUSADEIRA ELÉTRICA; MINI RECARREGÁVEL DE PRECISÃO: SEM FIO; TIPO DE CABEÇA: HEXAGONAL; TORQUE MÁXIMO: 35NM; VELOCIDADE MÍNIMA DE ROTAÇÃO: 20 RPM; VELOCIDADE MÁXIMA DE ROTAÇÃO: 200 RPM; TIPO DE BATERIA: LI-ION; ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: KIT COM 64 BITS, CAPA, FIO DE CARREGAMENTO, MANUAL, MINI ALICATE, PINÇA, MAGNETIZADORA. GARANTIA: 03 MESES DE FÁBRICA.
14	**01**	**UNID.**	**ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL** ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL. PESO: 380G; TENSÃO MÁXIMA: CA 750V. TENSÃO MÁXIMA CC 750V. CORRENTE MÁXIMA CA: 1.000 A. CORRENTE MÁXIMA CC 1.000 A. FREQUÊNCIA MÁXIMA: 10 MHZ. QUANTIDADE DE BATERIAS: 1. VOLTAGEM DA BATERIA: 1.5V. TIPO DE BATERIA: AAA. TIPO DE TELA: AC; COM TRUE RMS. TESTE DE CONTINUIDADE. TESTE DE DIODO. GAMA AUTOMÁTICA. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. COM INDICADOR DE BATERIA FRACA. RETROILUMINAÇÃO. ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: PILHAS AA. GARANTIA: 24 MESES.
15	**01**	**UNID.**	**PONTA DE PROVA** PONTA DE PROVA. PADRÃO DE CONEXÃO: BANANA 4MM COM ISOLAMENTO COMPLETO; REVESTIMENTO DO CABO: SILICONE DE ALTA FLEXIBILIDADE; TENSÃO DE ISOLAMENTO: 1000V AC/DC DUPLA; CORRENTE SOBRE CONDUTOR: 10A (NOMINAL); 20A POR NO MÁXIMO 30 SEGUNDOS; RESISTÊNCIA DA PONTA: < 0,06 (CADA PONTA); CERTIFICAÇÃO: CE (IDENTIFICADO NAS PONTAS DE PROVA); COMPRIMENTO DO CABO: APROXIMADAMENTE 920MM; COMPRIMENTO DO BORNE: APROXIMADAMENTE 19MM; ACOMPANHA: PROTETORES PARA OS BORNES BANANA (1 PAR); ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO: 25 CM X 8 CM X 3 CM. PESO: 200G. GARANTIA: 03 MESES

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ EDUARDO DA SILVA ALVES.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 17F2-64F9-CF9B-6195.

REQUISITOS GERAIS DO FORNECIMENTO
Os materiais deverão ser novos, sem uso anterior, estar em perfeitas condições de funcionamento e apresentar qualidade compatível com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os acessórios indispensáveis ao seu funcionamento, bem como manuais e orientações técnicas, quando aplicáveis.
Os produtos deverão atender às normas técnicas e aos requisitos de segurança pertinentes à sua natureza, incluindo certificações obrigatórias eventualmente exigidas pela legislação vigente.
Não serão aceitos materiais usados, recondicionados, danificados, incompletos ou em desacordo com as especificações contratadas.
As referências a características técnicas têm por finalidade estabelecer os requisitos mínimos de desempenho e funcionalidade, devendo ser observada a legislação aplicável à competitividade e à aceitação de produtos equivalentes.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
Os materiais deverão ser entregues no Departamento de TI no paço municipal no prazo de 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da nota de empenho.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Constituem obrigações da contratada fornecer os materiais nas quantidades, características e condições estabelecidas neste Termo de Referência; cumprir os prazos de entrega; responsabilizar-se pelos custos de transporte e demais despesas inerentes ao fornecimento; substituir os produtos recusados ou que apresentem defeitos; disponibilizar as garantias previstas para cada item; fornecer documentação fiscal regular; e manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas, quando aplicáveis.
A contratada deverá prestar os esclarecimentos solicitados pela Administração e responder pelos danos decorrentes de falhas no fornecimento, observada a legislação pertinente.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Constituem obrigações da contratante disponibilizar as informações necessárias à entrega; acompanhar e fiscalizar o fornecimento; conferir os materiais recebidos; comunicar formalmente eventuais irregularidades; solicitar a substituição dos produtos recusados; e efetuar o pagamento devido após o cumprimento das condições estabelecidas no instrumento de contratação e a regular liquidação da despesa.

GARANTIA E ASSISTÊNCIA
A contratada deverá assegurar a garantia mínima indicada para cada item, contada a partir do marco definido no instrumento de contratação, respeitadas as condições legais aplicáveis.
Durante o período de garantia, os defeitos de fabricação e as falhas cobertas deverão ser corrigidos pelo fornecedor ou fabricante, mediante reparo ou substituição, sem ônus para a Administração.
Quando houver divergência entre a garantia ofertada e a garantia legal aplicável, prevalecerá a condição mais favorável à Administração, observada a legislação pertinente.

GESTOR E FISCAL
O gestor e o fiscal dessa contratação serão os funcionários abaixo relacionados:

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Gestor: Luiz Eduardo da Silva Alves
Fiscal: Daniel Augusto dos Reis de Moraes

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ EDUARDO DA SILVA ALVES.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 17F2-64F9-CF9B-6195.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
A seleção do fornecedor observará o procedimento de contratação definido pela Administração, conforme a legislação vigente.
Quando cabível, será adotado o critério de menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, as condições de fornecimento e os demais requisitos previstos no instrumento convocatório ou de contratação.
A análise das propostas deverá considerar a compatibilidade entre os produtos ofertados e os requisitos mínimos estabelecidos, vedada a aceitação de produtos que não atendam às exigências técnicas essenciais.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado após a entrega e o recebimento dos materiais, a apresentação da respectiva nota fiscal e a regular liquidação da despesa, em até 10 (dez) dias corridos após a entrega e aceitação pela Contratante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, a serem indicadas pelo setor competente, conforme a disponibilidade orçamentária e financeira e as regras aplicáveis ao exercício correspondente.

01.20.01.19.1261022.2001.3.3.90.30 – Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
01.20.01.19.1261022.2001.4.4.90.52 – Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

DISPOSIÇÕES FINAIS
Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância da Lei Federal nº 14.133/2021 e das demais normas aplicáveis.
As especificações, quantidades e condições constantes deste Termo de Referência deverão orientar a elaboração das propostas, a contratação, o fornecimento e o recebimento dos materiais.

Indaiatuba, 03 de outubro de 2026.

Luiz Eduardo da Silva Alves
Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ EDUARDO DA SILVA ALVES.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 17F2-64F9-CF9B-6195.